



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01635 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 047/2020

Nomeia o Conselho Municipal da Indústria e Comércio de Santa Tereza do Oeste/Pr., e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art.6º da Lei Municipal nº 2128/18, de 17 de dezembro de 2018,

### RESOLVE

**Art.1º** - Nomear o Conselho Municipal da Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de fomentar a concessão de incentivos para implantação, expansão e/ou expansão ampliação de empresas industriais, comerciais, serviços e agroindustriais no Município, na forma seguinte:

PRESIDENTE:	Gilmar Tonello
VICE-PRESIDENTE:	Elvio Lapazzini
SECRETÁRIA:	Vera Lucia Biss
MEMBROS:	Alex Grandó
	Agenor Lombardo Junior
	Algenir Antônio Renosto
	Antônio Luiz de Biage
	Edivan Zen do Amaral
	Elizandra Brizola Loureiro
	Patrícia Silvano Subtil
	Sérgio Aparecido Eleutério

**Art.2º** - São atribuições do Conselho Municipal da Indústria e Comércio:

1.Estabelecer e implantar estratégias de incentivo à implantação de empresas que favoreçam o desenvolvimento do Município;





## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01635 15Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2. Dimensionar demanda de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da indústria e comércio locais, intermediando, junto aos demais órgãos da Prefeitura, o equacionamento das dificuldades e a adoção de providências cabíveis;

3. Proceder às etapas inerentes ao processo de autorização de instalação e funcionamento de empresas no Município;

4. Fomentar e desenvolver a livre iniciativa;

5. Privilegiar a geração de empregos através da implantação de indústrias no Município;

6. Verificar a procedência e condições de implantação das indústrias;

7. Exarar Parecer prévio ou preliminar, por escrito, a todas as solicitações e propostas de incentivos e/ou beneficiários pleiteados;

8. Estabelecer prioridades de investimentos;

9. Estabelecer critérios, formas e metas de fiscalização governamentais e não governamentais, dirigidas a indústria e ao comércio local;

10. Formar dentro do próprio Conselho Municipal, Comissões e subcomissões para proceder levantamentos e fiscalização nas empresas;

11. Reunir-se quinzenalmente ou por convocação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, para deliberar sobre assuntos de interesse do Município.

**Art. 3º** - O mandato dos Membros do Conselho será exercido pelo prazo de 01(um) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos Membros deste Conselho, serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 020/2020, de 28 de abril de 2020 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em, 10 de setembro de 2020.

**Elio Marciniak**  
Prefeito

